

NOTIFICAÇÃO 145716 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
CARLOS ALBERTO GARCIA
END: ROD. BR 163 KM-1140 MD, ADT 34 KM NA VICINAL DIAMANTINO MD.

CEP: 68.187-899 - ITAITUBA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ANTONIO DIEGO DOS SANTOS PAZ, CPF: 011.036.732-46, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2739/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00279 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 29,91 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145720 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
HEILER ANTONIO DE BARROS

END: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO.

CEP: 68.485-899 - ITAITUBA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor HEILER ANTONIO DE BARROS, CPF: 330.063.931-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8193/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00347 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,87 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145721 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
VANGIVALDO NERIS DE BARROS

END: RUA BRASIL 62 - CENTRO

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor VANGIVALDO NERIS DE BARROS, CPF: 060.879.141-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8319/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00234 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 96,97 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145724 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
SEVERINO JOAQUIM DE BARROS

END: RAMAL DO COCAL - ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 - PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor SEVERINO JOAQUIM DE BARROS, CPF: 586.274.992-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 21423/2018, no qual consta o Auto de Infração AUT 7001/08414 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 37,87 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145727 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SILVA

END: BR 230 VICINAL DO LAMA A 25 KM DA FAIXA

CEP: 68.165-000 - RURÓPOLIS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SILVA, CPF: 377.107.658-74, notificado de acordo com o auto do Processo

Infracional Nº 1036/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT -2-S/20-09-00543 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,28 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145728 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
DELVANIR ALBUQUERQUE COSTA

END: RAMAL DA ULANDEIRA S/N, GLEA CAMURÃO.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora DELVANIR ALBUQUERQUE COSTA, CPF: 718.587.682-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37535/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00986 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,42 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145739 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
MARIO OLIVEIRA DOS PASSOS

END: RM DO MARICO, 53 PROXIMO A Balsa - VILA SÃO RAIMUNDO.

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MARIO OLIVEIRA DOS PASSOS, CPF: 013.360.692-95, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1297/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01007/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,28 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145740 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
MARIO PEREIRA DE ALENCAR

END: AV. BALATA S/N - CENTRO.

CEP: 68.385-000 - TUCUMÃ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MARIO PEREIRA DE ALENCAR, CPF: 089.636.813-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28022/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00366/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,70 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145742 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JOÃO DA CRUZ URBIETA

END: MD DA BR-163, KM-1185, NA MARGEM ESQUERDA DO RIO CURUÁ

CEP: 67.380-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOÃO DA CRUZ URBIETA, CPF: 366.597.971-49, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2540/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00926/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,38 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro